



**FENAPEF**  
FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS

**Ofício nº 008/2018**  
Comissão Eleitoral Nacional

Brasília, 17 de outubro de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Presidente do Sindicato**

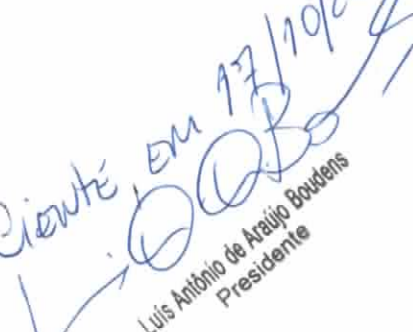
Senhor Presidente,

Através do presente, informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Eleitoral Nacional fez cumprir o item 01, do Ofício 004/2008-CNE, datado de 02/10/2018, mantendo de plantão em Brasília/DF o 2º Membro Titular desta Comissão, senhor **Egídio Araújo Neto** e o funcionário da FENAPEF, senhor, **Gleyson Gonçalves de Freitas**, bem como mantivemos online o endereço eletrônico exclusivo [comissaoeleitoral@fenapef.org.br](mailto:comissaoeleitoral@fenapef.org.br), objetivando oferecer todas as facilidades para a inscrição de chapas interessadas em concorrer à Diretoria Executiva da FENAPEF.

Entretanto, somente a Chapa denominada "UNIDADE E TRABALHO", na pessoa do sindicalizado candidato a presidente, senhor Luís Antonio de Araújo **Boudens** apresentou REQUERIMENTO de inscrição para concorrer às eleições para a Diretoria Executiva da FENAPEF, triênio 2019/2021.

Uma vez encerrado o prazo regimental de inscrição, esta Comissão Eleitoral Nacional com base nos Artigos 13 e 14 do Regimento Eleitoral, analisou minuciosamente a documentação apresentada, bem como confrontou as exigências previstas no Artigo 62, parágrafos 2º, 3º e 5º do Estatuto, não encontrando nenhum impedimento legal.

Desta forma, a Comissão Eleitoral Nacional **HOMOLOGOU** a inscrição da Chapa "**UNIDADE E TRABALHO**", assim constituída:

*ciente em 17/10/2018*  
  
Luís Antônio de Araújo Boudens  
Presidente



### REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Senhor Presidente, da Comissão Eleitoral Nacional da Federação Nacional do Policiais Federais -Fenapef

**Luis Antônio de Araújo Boudens**, na qualidade de Presidente da chapa – **UNIDADE e TRABALHO**, que concorre à eleição da Diretoria Executiva da FENAPEF, período 2019/2021, em conformidade com o artigo 13 e seus parágrafos do Regimento Eleitoral e artigos 62 e 65 do Estatuto dessa entidade, apresenta a inscrição da mesma com os nomes, lotação e anuência:

Cargo	Nome	Lotação
Presidente	<b>Luis Antônio de Araújo Boudens</b> (61) 99293-2272 - luisboudens@hotmail.com	MG
Vice-Presidente	<b>Luiz Carlos Cavalcante</b> (21) 97693-1274 - lccavalcante@uol.com.br	RJ
Secretário Geral	<b>Fernando Augusto Vicentine</b> (61) 996851934 - fvicentine@gmail.com	PR
Diretor Financeiro	<b>Cristovão Luiz de Oliveira</b> (71) 98802-9288 - cristovao@bol.com.br	BA
Diretor Jurídico	<b>Flávio Werneck Meneguelli</b> (61) 99272-2938 - presidencia@sindipoldf.org.br	DF
Diretor Parlamentar	<b>Marcus Firmes dos Reis</b> (61) 99274-6192 - reimarc@gmail.com	ES
Diretor de Comunicação	<b>Francisco Lião Carneiro Neto</b> (79) 99192-4002 - flcneto@gmail.com	BA
Diretor de Estratégia Sindical	<b>Júlio Cesar Nunes dos Santos</b> (61) 99271-0255 - jucenu.jcns@gmail.com	RS
Diretor de Relações do Trabalho	<b>Jorge Luiz Ribeiro Caldas</b> (67) 98122-0082 - jcaldas1957@gmail.com	MS
Diretor de Seguridade Social	<b>Francisco Sérgio Bezerra Pinheiro</b> (61) 99216-5017 - certio@hotmail.com	RN
Diretor Adjunto	<b>José Cláudio Camelo Timbó</b> (85) 98814-2058 - diretor.timbo@fenapef.org.br	CE
Diretor Adjunto	<b>Fábio Renê Teles de Jesus</b> (21) 98081-4774 - teles.frtj@hotmail.com	RJ
Diretor Adjunto	<b>Cléber Eduardo Amaral da Silva</b> (67) 99613-1578 - cleber.ceas@gmail.com	MS
Diretor Adjunto	<b>Rodrigo dos Santos Marques Porto</b> (31) 98887-1917 - rodrigo.rsmp@gmail.com	MG
Diretor Adjunto	<b>Marcelo Marlon Limas</b> (47) 98823-9343 - marcelo.limas@gmail.com	SC

Brasília /DF, 11 de outubro 2018.

  
**Luis Antônio de Araújo Boudens**  
Presidente da Chapa



**FENAPEF**  
FEDERAÇÃO NACIONAL  
DOS POLICIAIS FEDERAIS

A documentação se encontra em poder desta Comissão Eleitoral Nacional, estando à disposição para conferência e/ou questionamentos de qualquer associado com direito a voto, inclusive para propor a impugnação, desde que justificada, de algum candidato, conforme preceitua o Artigo 13, parágrafo 6º do Regimento Eleitoral.

Caso não ocorrer impugnação ou impedimento regimental, fica estabelecido o que preceitua o Artigo 62, parágrafo 6º do Estatuto da FENAPEF, que versa: *"... §6º No caso de uma única chapa homologada para concorrer, o processo eleitoral pelo voto direto dos servidores sindicalizados não será realizado, cabendo ao Conselho de Representantes ratificar a eleição da chapa inscrita."*, assim corroborado pelo Artigo 14, Parágrafo Único do Regimento Eleitoral, que determina: *"Parágrafo único: Será permitido o voto por aclamação na Assembleia Geral Extraordinária, quando houver chapa única homologada pela Comissão Eleitoral Nacional."*

Desta forma, a Comissão Eleitoral Nacional informa a vossa senhoria que não haverá mais a necessidade das Comissões Estaduais para garantir as votações eletrônica, presencial ou em trânsito, ficando a cargo do Senhor Presidente da FENAPEF convocar o Conselho de Representantes à partir de 14 de novembro de 2018 para ratificar todo o processo eleitoral e, conseqüentemente, garantir a posse da nova diretoria executiva a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme preceitua o vigente estatuto.

Por último, esta Comissão Eleitoral Nacional antecipadamente agradece a prestimosa contribuição de vossa senhoria e dos colaboradores voluntários até a presente data, solicitando que seja dada a devida publicidade ao presente documento, vislumbrando a transparência necessária à condução deste feito de maior magnitude dentro do movimento sindical, salientando que continuaremos vigilantes e atentos ao fiel cumprimento das normas oriundas do Estatuto e do Regimento Eleitoral da FENAPEF.

Atenciosamente,



**Paulo Roberto Poloni Barreto**  
Presidente da Comissão Eleitoral Nacional